LEI Nº. 6.906, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza a revisão geral na remuneração dos servidores da Câmara Municipal e a revisão geral nos subsídios dos vereadores relativos ao ano de 2015.

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizada a revisão geral de 8,17% na remuneração dos servidores e nos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal, a partir de 1º de maio, de acordo com o Decreto nº 7.307/2015, de 27 de Maio de 2015.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ficarão à conta de dotações orçamentárias da Câmara de Vereadores.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 1º de Maio do corrente ano.

Sant'Ana do Livramento, 18 de Junho de 2015.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRICIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Scanned by CamScanner